



RELATÓRIO DE PARECER DO CONSELHO FISCAL EXERCÍCIO 2019

Senhores Conselheiros,

1. O Conselho Fiscal vem submeter a V. Exas, o seu relatório e dar parecer sobre o documento de prestação de contas da TUNA LUSO BRASILEIRA referente ao exercício do 1º semestre de 2019, dando assim, cumprimento ao disposto no artigo 105 do Estatuto Social.
2. Através do relacionamento estabelecido com a Diretoria, o Conselho Fiscal, no desempenho das suas funções, acompanhou ao longo do exercício de 2019, todas as atividades desenvolvidas na TUNA LUSO BRASILEIRA, recebendo todas as informações e esclarecimento necessários, agradecendo-se toda disponibilidade que foi prestada pela Diretoria.
3. O Conselho Fiscal analisou o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Superávit do Exercício, a Demonstração do Patrimônio Social, a Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 30 de Junho de 2019. Esta análise ~~permitiu-nos uma adequada compreensão da situação financeira da TUNA LUSO BRASILEIRA, em 30 de Junho de 2019, que consideramos em boa situação comparada com os exercícios anteriores.~~
4. Verificamos que os documentos de prestação de contas apresentados pela diretoria e tendo em conta as notas e referencias explicativas anexadas aos relatórios contábeis, foram elaborados de acordo com as normas e disposições legais vigentes e baseados nos registros e documentos que lhe servem de suporte.
5. Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que o Conselho Deliberativo aprove:



Tuna Luso Brasileira

ELITE DO NORTE
Desde 1903

- a) O relatório de gestão e a apresentação de contas do 1º semestre de 2019;
- b) Dê voto de confiança e louvor aos membros da Diretoria pela dedicação, pelo empenho, profissionalismo e competência com que exerceram as funções durante o 1º semestre de 2019, trilhando o caminho justo a que nos habituaram.

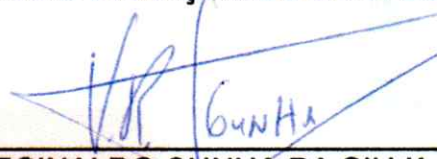
Belém, 18 de Setembro de 2019.



CARLOS ALBERTO NASCIMENTO ARAÚJO



VALMIR ANTONIO FRANÇA DOS SANTOS



VICENTE REGINALDO CUNHA DA SILVA



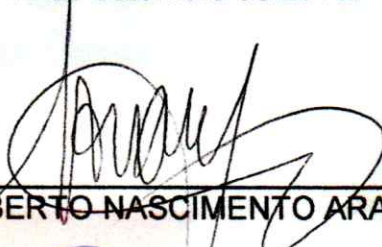
Tuna Luso Brasileira

ELITE DO NORTE
Desde 1903

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da TUNA LUSO BRASILEIRA, havendo ao exame do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Superávit do Exercício, da Demonstração das mutações do Patrimônio Social, das Demonstrações do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas as demonstrações contábeis, relativas ao exercício social do 1º semestre de 2019, com fundamento nos exames efetuado, é de opinião que as referidas demonstrações contábeis, encontram-se em condições de serem submetidas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da TUNA LUSO BRASILEIRA.

Belém, 18 de setembro de 2019.



CARLOS ALBERTO NASCIMENTO ARAÚJO



VALMIR ANTONIO FRANÇA DOS SANTOS



VICENTE REGINALDO CUNHA DA SILVA



PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

Conforme determinado artigo 65 alínea-I Estatuto Social TUNA LUSO BRASILEIRA foram aprovadas por unanimidade pelo Egrégio Conselho Deliberativo, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, da TUNA LUSO BRASILEIRA.

Belém - PA, 23 de junho de 2021.

REINALDO DE CARVALHO BARROS
Presidente do Conselho Deliberativo



Tuna Luso Brasileira

ELITE DO NORTE
Desde 1903

ATA DA REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA TUNA LUSO BRASILEIRA, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, em sua sede social, sito à Av. Almirante Barroso, 4110, nesta cidade de Belém do Pará, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária o Conselho Deliberativo da Tuna Luso Brasileira, atendendo ao Edital de Convocação datado de 01 de agosto de 2019, nos termos do estatuto em vigor, para tratar do disposto na pauta do Edital Convocatório, a seguir;

- a) Apreciação da ata, reunião ordinária realizada em 25/05/2019;
- b) Apreciação das Contas da Diretoria, relativas ao 1º Semestre de 2019;
- c) Apreciação das vagas disponíveis para Conselheiros;
- d) O que ocorrer;

Feita a observação que a data da reunião foi postergada, a pedido do Sr. Presidente da Diretoria Executiva, a fim de possibilitar a apresentação das contas relativas ao primeiro semestre de 2019, iniciada a reunião às 19:50 horas em terceira convocação, com a presença de 23 conselheiros, conforme livro de presença, o Sr. Presidente do Condel, Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, em seguida convidou a compor a mesa dos trabalhos os seguintes membros: João Carlos Maia Rodrigues, Presidente da Diretoria, os Beneméritos Manoel Bragança, Graciete Maués, Luiz Fernando Chipelo, Helder José Serra e o GB Jorge Rui Pinheiro dos Santos. Composta a mesa, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e em seguida foi respeitado um minuto de silêncio in memoriam do GB Álvaro Augusto Rodrigues, em seguida solicitou ao secretário que fizesse a leitura da ata da reunião anterior, item a) da pauta, que após lida foi colocada em discussão e como ninguém se manifestasse, foi a mesma colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo o Sr. Presidente, de acordo com o item b) da pauta, solicitou a palavra o membro do Conselho Fiscal, Carlos Alberto Nascimento Araújo que leu o Relatório do Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas em aprovação do 1º semestre de 2019, não apresentou os seguintes documentos obrigatórios da Contabilidade, as notas explicativas, a DRE, o Balanço Patrimonial, as contas estavam fora das normas da NBC e do CFC. Sobre o assunto prestação de contas o Sr. Presidente do Condel, fez um alerta, que foi exigido na reunião anterior, que a Contabilidade apresentasse o relatório acompanhado das notas explicativas e distribuído aos conselheiros, usou a palavra o Conselheiro Elder Serra, esclarecendo que é necessário a contabilidade está nos padrões que a Lei estabelece, como a contabilidade estava ineficaz, sem as notas explicativas, sem a DRE sem Balanço Patrimonial fora das normas da NBC e do CFC e da Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório, chancela da Junta Comercial ou código de registro, fundamentado no art. 1.181, da Lei 10.406/02 e alínea "b", do art. 10, da ITG 2000(R1) e que deve ser acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, e da Contabilidade para Entidades Desportivas Profissional do Ministério dos Esportes e ITG 2003 "In verbis "Aplicam-se às entidades desportivas profissionais os Princípios de Contabilidade, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade, suas Interpretações Técnicas e Comunicados Técnicos, editados pelo CFC". As DRE, que devem ser elaboradas pela entidade desportiva profissional, são o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas. Base ITG 2003 Sobre o assunto prestação de contas, o Sr. Presidente do Condel, solicitou que se registrasse em Ata, novamente o seu pedido para que se façam cópias dos relatórios e das notas explicativas, para



Tuna Luso Brasileira

ELITE DO NORTE
Desde 1903

serem distribuídos aos Conselheiros presentes. Sendo colocado em votação foi aprovada com RESTRIÇÕES, na forma de retificação Dando continuidade à pauta dos trabalhos, item c, referindo à exclusão de Conselheiros faltosos, o Sr. Presidente da Mesa, por prudência, sugeriu fosse retirado da pauta, como o exercício 2019 estava encerrando e as eleições para novas diretorias, seriam realizadas em dezembro do corrente ano, logo seriam apresentados novos conselheiros, foi aprovado, passando para o ao item d) da pauta, o que ocorrer, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse o Sr. Presidente do Condel agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 20:40 horas, solicitando ao secretário Jorge Rui Pinheiro dos Santos, que fizesse a lavratura da Ata da presente reunião que depois de lida e aprovada vai assinada por ambos, para que possa surtir os efeitos jurídicos necessários.

Belém, 18 de setembro de 2019.

César Nader Mattar Junior
Dr. CÉSAR NADER MATTAR JUNIOR
Presidente do Condel

Jorge Rui Pinheiro dos Santos
JORGE RUI PINHEIRO DOS SANTOS
2º Secretário